SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1416

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.052/2015. HELINEIDE LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº.052/2015.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 009/2015.

Considerando que **Helineide Leandro Araruna,** foi admitida neste município no dia 25/04/1988**,** para o cargo de **Professora** no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, e que requereu licença-prêmio por serviços prestados a este município.

Considerando que a mesma teve benefício de licença-prêmio concedido para o período aquisitivo de 90 (noventa) dias referente 04/10/2005 a 04/01/2006 90 (noventa).

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) Dias a Sra. **Helineide Leandro Araruna,** matrícula nº 00.11.181, ocupante do cargo de **Professora** no Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/08/2015 a 30/10/2015.

Art.2º. Esta portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/08/2015 e entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3211F866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2015,DANIEL DIAS ALMEIDA

PORTARIA Nº. 053/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.. e Processo Administrativo nº 166/2013.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **DANIEL DIAS ALMEIDA,** matrícula nº.10067, CPF nº. 024.131.484-42, admitido para cargo de **Superintendente de Supervisão Escolar,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria retroagem seus efeitos ao dia 14/08/2015 e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93AEC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.054/2015,ROSÂNLELA DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº.054/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.., e Processo Administrativo 092/2015.

Considerando que **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 1174, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitida neste município por Processo Seletivo.

Considerando que **ROSÂNLELA DE OLIVEIRA COSTA,** requereu exoneração do cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **ROSÂNLELA DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 1174, CPF nº 035.406.744-38, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitida neste município por Processo Seletivo no ano de 1997.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:39E28FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.055/2015,IERLY DE SOUSA PIRES

PORTARIA Nº.055/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.., e Processo Administrativo 094 /2015.

Considerando que **IERLY DE SOUSA PIRES,** matrícula nº 10474, cargo de **Gari**, admitida neste município para provimento efetivo**.**

Considerando que **IERLY DE SOUSA PIRES,** requereu exoneração do cargo de **Gari.**

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **IERLY DE SOUSA PIRES,** matrícula nº 10474, CPF nº 088.210.884-05, ocupante do cargo de **Gari** admitido neste município para provimento efetivo no dia 01/06/2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:99A8ECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.056/2015,ANA PAULA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº.056/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc..,

Considerando que **ANA PAULA DE LIMA SILVA,** matrícula nº 969, foi admitida para cargo de **Secretária Municipal de Finanças Adjunta.**

Considerando que **ANA PAULA DE LIMA SILVA,** requereu exoneração do cargo de **Secretária Municipal de Finanças Adjunta.**

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Srª. **ANA PAULA DE LIMA SILVA,** matrícula nº.969, foi admitida para cargo em confiança de **Secretária Municipal de Finanças Adjunta.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F7EF0731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 161 /2014
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA,** matrícula nº 10.138, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 3 de dezembro de 2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DF9B2E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL ,CESÁRIA LEITE DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 160 /2014
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
CESÁRIA LEITE DE SOUSA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **CESÁRIA LEITE DE SOUSA,** matrícula nº 10.132, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 2 de dezembro de 2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB2A0AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL,CICILENE NUNES DA SILVA

Processo nº 015 /2015
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
CICILENE NUNES DA SILVA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **CICILENE NUNES DA SILVA,** matrícula nº 10.306, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2015.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:479F441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL,ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA

Processo nº 159 /2014
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 11.534, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C94789A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALDENORA MARIA DE SOUSA ALENCAR

Processo nº 151 /2014
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
ALDENORA MARIA DE SOUSA ALENCAR

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **ALDENORA MARIA DE SOUSA ALENCAR,** matrícula nº 11.361, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F2B18A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL ,MARIA DA GLÓRIA SILVA RAMOS

Processo nº 146 /2014
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
MARIA DA GLÓRIA SILVA RAMOS

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **MARIA DA GLÓRIA SILVA RAMOS,** matrícula nº 10.095, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0583E04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO,ROSILENE ALVES FERRIRA

Processo nº 030 /2015
Assunto: Pedido de Progressão Funcional e Adicional por Titulação

ROSILENE ALVES FERRIRA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Titulação formulada pela Sra. **ROSILENE ALVES FERRIRA,** matrícula nº 10.090, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa a ser Professora da Classe Funcional A1, para Classe Funcional A2 e Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 06 de abril de 2015.
Considerando que **Rosilene Alves Ferreira,** está afastada das funções de Professora em sala de aula, por assumir mandato Classista de Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Bonitense (SINTEB), através da Portaria de nº 238/2014, desde 26 de setembro de 2014, a mesma continua com a contagem ou cômpulo do tempo de contribuição suspenso para aposentadoria futura**.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E97A28E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO L,JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO

Processo nº 029 /2015
Assunto: Pedido de Progressão Funcional e Adicional por Titulação l
JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Titulação formulada pela Sra. **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO,** matrícula nº 10.123, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa a ser Professora da Classe Funcional A1, para Classe Funcional A2 e Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 06 de abril de 2015.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:92C2A920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO L ,FRANCIMÁRIA SOUSA RAMALHO BERTO

Processo nº 055//2015
Assunto: Pedido de Progressão Funcional e Adicional por Titulação l
FRANCIMÁRIA SOUSA RAMALHO BERTO

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Titulação formulada pela Sra. **FRANCIMÁRIA SOUSA RAMALHO BERTO,** matrícula nº 10172, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa a ser Professora da Classe Funcional A1, para Classe Funcional A2 e Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 1º de junho de 2015.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de agosto de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:91F7EFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL , JOSIVÂNIA DE SOUSA RAMALHO

Processo nº 057 /2015
Assunto: Pedido de Pagamento de Progressão Funcional
JOSIVÂNIA DE SOUSA RAMALHO

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional formulada pela Sra. **JOSIVÂNIA DE SOUSA RAMALHO,** matrícula nº 10094, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2, com efeito retroativo a 05 de junho de 2015.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de agosto de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D7581304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TITULAÇÃO,MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA

Processo nº 58 /2015
Assunto: Pedido Pagamento de Progressão Funcional e Adicional por Titulação
MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional *e* Adicional por Titulação formulada pela Sra. **MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA,** matrícula nº 10146, ocupante do cargo de **Professora** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Professora Classe Funcional A2C, com efeito retroativo a 05 de junho de 2015.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de agosto de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AF550034

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JOSÉ TAVARES DE MENEZES, do Cargo de Coordenador de Pavimentação e Drenagem, Símbolo SM3, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de julho de 2015.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E344DA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: WENANCIO MARKYS DANTAS DE LIMA, para o Cargo de Coordenador de Controle da Execução Orçamentária, Símbolo SM3, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de julho de 2015.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:37DB9B31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 241/2015.
Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal de Marizópolis, a Secretaria Municipal de Articulação Política, cujo titular é ocupante de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos equivalentes aos dos ocupantes de cargos de Secretários.
Art. 2º - Os demais integrantes da Secretaria estão relacionados no anexo único, com seus respectivos chefes e membros, com a descrição dos níveis e símbolos e com os vencimentos dos ocupantes de cargos de mesmo nível da administração pública municipal.
Art. 3º - À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, competem as seguintes atribuições: tem por finalidade planejar, organizar, definir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas à pólítica de apoio ao desenvolvimento da capacidade institucional e da infra-estrutura urbanística, de articulação intergovernamental e de integração regional do Município, elaborar e avaliar estudos socioeconómicos e projetos de investimento

I - Verificar de forma permanente as audiências marcadas, a execução de convénios, a tramitação processual e a prestação de contas;

II - Analisar de forma permanente a tramitação dos processos do município perante a Controladoria Geral do Estado e do Tribunal dc Contas do Estado;

III - Analisar e informar as Secretarias Competentes dos editais para elaboração dos Projetos de programas e políticas públicas e especificamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

IV - Verificar de forma contínua, informando a Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento para tratamento da cidadania em exames e cirurgias de complexidade;
V - interagir com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para ações conjuntas em prol da população;
Art. 5º - Todos os cargos serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo, o qual atenderá aos princípios da Administração Pública.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis-PB, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo
Código Identificador:775455E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 242/2015 de 26 de Agosto de 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
02090 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0060 – ASSISTENCIA SOCIAL
1069 – REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DOS AGENTOS SOCIAS DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de P. Juridica R$ 60.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Fonte: Recursos proprios.

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARIZOPOLIS, Estado da Paraíba- PB, em 16 de Agosto de 2015.

JOSE VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo
Código Identificador:3E4DD6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 243/2015 de 26 de Agosto de 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
02.110 – SECRETARIA DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BASICA
0070 – SAUDE PARA TODOS
1069 – TERRA PLANAGEM NO TERRENO DA POLICLINICA.
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 286.000,00
TOTAL R$ 286.000,00
Fonte: Recursos proprios.

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARIZOPOLIS, Estado da Paraíba- PB, em 26 de Agosto de 2015.

JOSE VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo
Código Identificador:76B2D4DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA N. 012/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO que, por força da Portaria nº 011/2015, houve a destituição do vereador Ricardo Gleidson Araújo de Melo (PSB) da condição de Membro Titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Fiscalização, Controle, Obras e Serviços Públicos,
CONSIDERANDO, ainda, que a vereadora Seilândia Basílio Alves Souza permaneceu em caráter transitório nas referidas Comissões, por força do artigo 2º da Portaria supracitada, não podendo acumular a titularidade de mais de duas Comissões Permanentes em caráter efetivo,
CONSIDERANDO, por fim, a indicação formulada pelo vereador Sebastião da Costa Silva, atualmente líder do Partido Socialista Brasileiro (PSB) nesta Egrégia Casa, conforme leciona o artigo 50, §2º, do Regimento Interno do Legislativo Montadense,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a indicação do vereador SEBASTIÃO DA COSTA SILVA (PSB) para preenchimento da vaga de Membro Titular das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Cidadania e de Fiscalização, Controle, Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 48 do Regimento Interno.
Art. 2º. Fica composta a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Cícero Liberato da Silva (DEM) - Presidente	Ronaldo de Oliveira (DEM)
Sebastião da Costa Silva (PSB) – Vice Presidente	Seilândia Basílio Alves Souza (PSB)
Fagner Júnior da Silva (PSDB) - Relator	Cássio Martins Avelino (PSDB)

Art. 3º. Fica composta a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo de Oliveira (DEM) – Presidente	Cícero Liberato da Silva (DEM)
Sebastião da Costa Silva (PSB) – Vice presidente	Seilândia Basílio Alves Souza (PSB)
Fagner Júnior da Silva (PSDB) – Relator	Cássio Martins Avelino (PSDB)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 25 de agosto de 2015.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6DA123B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA DA GUIA LUCENA,** matrícula nº 65132, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/08/2015 a 12/09/2015**.**

Picuí-PB, 14 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CCD28126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 66219, Técnica em saúde do trabalhador**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 09/08/2015 a 05/02/2016.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78EA05AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **KEILES LUCENA DE MACEDO,** matrícula nº 64953, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretaria de Educação.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05FBB34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **SCHIRLENE SHEILA DANTAS DE AZEVEDO,** matrícula nº 66237, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretaria de Educação.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBC0B4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias do servidor **JADIEL HANIEL DOS SANTOS,** matrícula nº 65216, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretaria de Educação.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A0E8C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **MARIA DAS VITORIAS MELO NASCIMENTO MACEDO,** matrícula nº 00465, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme despacho da Secretaria de Assistência.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:98C0DFA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 139/ 2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **Jonielly Martins Marques**, ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal de Limpeza Urbana**, sob a matrícula n.º 154-9, **Jackson Rodrigues Nobrega,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, sob matricula n.º 0182-6; **Maria de Lourdes Silva Abrantes**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor**, sob matricula n.º **26-1**,, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia relatada no Memorando n.º 08/2015. Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com os artigos 132 c/c artigo 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligencias necessária, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Agosto de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B4FC6F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 096/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
R E S O L V E :
Art. 1º -NOMEAR,os servidores abaixo mencionados, para ocuparem os cargos públicos de provimento em comissão especificados abaixo, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

I.**GERALDA DE FARIAS** para o cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Supervisão Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;

II.**RICK FERREIRA PEREIRA,** para o cargo público de provimento comissionado de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde;
III.**EDIELTO DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo público de provimento comissionado de Diretor de Divisão de registro, vistoria e licenciamento, vinculado à Secretaria de Transporte e Trânsito;
IV. **SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento comissionado de Diretor de Divisão de Fiscalização e Arrecadação, vinculado à Secretaria de Finanças;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2015.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8799C84B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015

OBJETO: Contratação de Profissional da área de Assistência Social, devidamente qualificado, para prestação de serviços técnicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 08.244.0486.2.034 - Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília e: MARIA ALZENIRA GOMES SILVA - AVENIDA PROF. ALMEIDA BARRETO, 2696 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CPF nº 031.122.194-73 Data de Assinatura 26.08.15 - Valor R$ 20.800,00.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOARES FARIAS
Secretária Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0C0A39E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para os equipamentos/máquinas pesadas/patrulha mecanizada do PAC 2/Prefeitura de São Mamede - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 10/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 26 de Agosto de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:615D7399

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - CONVITE Nº 00003/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² situada à Rua Inácio Clementino de Medeiros, s/n - Centro / São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. **LICITANTES HABILITADOS:**- CONSTRUTORA MILENIUM LTDA.- E D CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.- MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório que tendo em vista que todas as empresas foram habilitadas e apresentaram os termos de renuncia em seus envelopes de documentação e conforme os termos do Art. 43 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública deu continuidade com os envelopes Proposta de Preços que foram abertos e analisados junto a Comissão Permanente de Licitação, queteve como a licitante habilitada e vencedora do certame a empresa:**MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**proposta no valor global de **R$ 94.760,06 .** Telefone: (083) 3387-1066. Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Agosto de 2015

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:EC7A4258

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2015 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.263, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 1620,** para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Aleixo Figueiredo, porte B-3, símbolo GDE-B3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CB32DA55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 209/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 209/2014 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE/PB.

O MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado Da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ- sob o número 08.891.830/0001-68, com sede na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande - PB, representada neste ato pelo excelentíssimo senhor prefeito constitucional **Jairo Halley de Moura Cruz**, portador do CPF (MF) nº 058.547.124-07, no uso de suas atribuições legais, resolve na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO 209/2014** celebrado com a empresa **Tec Nova Construção Civil Ltda. – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.958.510/0001-80, estabelecida na Rua São Sebastiao, 82, Centro, Cajazeiras – PB, representada neste ato pelo Sr. **Elâine Alexandre do Nascimento portador do CPF n° 156.711.634-47** em consonância com o disposto no art. 78, I, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima, do contrato Originário e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato 209/2014 celebrado com a empresa **Tec Nova Construção Civil Ltda. – ME**, em 12 de dezembro de 2014, referente à construção de uma praça pública no município de Serra Grande – PB.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – A rescisão está pautada pelo não cumprimento injustificado do prazo para conclusão da obra que de acordo com a cláusula sétima do Contrato nº 209/2014 esse prazo seria de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço que se deu em 02 de fevereiro de 2015.

PARAGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA –Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo no Diário Oficial da entidade, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços já realizados, inclusive, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Itaporanga/PB, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Constitucional e na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SERRA GRANDE – PB, 21 de Agosto de 2015.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:36581276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Oxigênio para Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 09/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 26 de Agosto de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE234761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Data e Local, às 09:00 horas do dia 09/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 26 de Agosto de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5FFF669B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00092/2015

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00092/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE BISCUIT, AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA						
CNPJ: 07.358.710/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COLA FOX P/BISCUIT 1KG.		UND	5	31,50	157,50
2	GUACHE ESCOLAR 15ML RF549 ACRILEX		UND	10	5,70	57,00
3	TINTA OLEO 20ML G1 1036 GP		UND	10	11,80	118,00
4	KIT MARCADORES/BOLEADORES C/12UND		UND	5	22,50	112,50
5	KIT CORT 12PCS LARANJA BLUE ST		UND	5	17,40	87,00
6	KIT CORT 16PCS AMAR03 BLUE ST		UND	10	34,50	345,00
7	CAIXA CHA 06 DIV MDF RF017		UND	10	34,00	340,00
8	CAIXA MDF 13X13X16 C/6.5 TAMPA		UND	10	14,50	145,00
9	CAIXA MDF 12X10X06		UND	10	12,50	125,00
10	CAIXA MDF 9X9X4		UND	10	12,50	125,00
11	PURPURINA 100G GLITTER		UND	10	12,50	125,00
12	CORANTE BISCUIT COR BASICA SAR.		UND	5	54,50	272,50
13	CORANTE BISCUIT COR ESPECIAL SARAM		UND	5	9,50	47,50
14	CORT FLOR C/12PCS COD.1 BLUE S		UND	10	9,50	95,00
15	JOGO PINCA C/2 CONF BLUE		UND	10	21,00	210,00
16	ASPIRAL PLASTICO PC/10		PÇ	10	17,50	175,00
17	VASO CERAMICA MINI		UND	10	6,80	68,00
18	PAPEL DEC C/MADEIRA LITOARTE		UND	10	5,80	58,00
19	SUPER CREPE 0.48X2.5M		UND	10	37,50	375,00
20	BOLA ISOPOR 100MM		UND	10	8,50	85,00
21	PLACA ISOPOR 030MM		UND	10	7,70	77,00
22	RABO RATO BCO/PRET 10MT		UND	10	9,70	97,00
23	VIES DESTQ 24MM C/20MT		UND	10	9,80	98,00
24	PINCEL CONDOR 45612		UND	10	8,50	85,00
25	PINCEL CONDOR 44124		UND	10	14,50	145,00
26	TINTA PLAST PVA 250ML		UND	10	37,50	375,00
27	FITA CETIM ABILITA N1		UND	10	14,50	145,00
28	FITA CETIM N.0 10MT LARG 4MM		UND	10	5,50	55,00
29	APLICADOR DE COLA AC280 P		UND	5	9,50	47,50
30	TOALHA BANHO P		UND	50	27,50	1.375,00
31	TOALHA ROSTO 43X68		UND	50	17,50	875,00
32	BICO BORDADO C/13.70MT		UND	10	8,50	85,00
33	MEIA SEDA LISA CORES		UND	30	25,50	765,00
34	AGULHA TAPESTRY N.18 C/100UND		UND	20	6,50	130,00
35	PASSA FITA TRADER		UND	30	28,50	855,00

36	Siaminha de todas as especies de cores variadas		UND	300	0,50	150,00
37	Botoes de nº14		UND	100	0,20	20,00
38	Botões nº 16		UND	100	0,20	20,00
39	Botões nº 22		UND	100	0,40	40,00
40	Botões nº 24		UND	100	0,50	50,00
41	Botões nº 28		UND	100	0,60	60,00
42	Linha retrás , 50cm com cores variadas		UND	50	2,90	145,00
43	Linha Invisivel 50m		UND	50	2,90	145,00
44	Linha Fio overlok 50m ,cada		UND	50	2,90	145,00
45	Franja de nº 1735		UND	50	5,70	285,00
46	Franja de nº 1737		UND	50	5,70	285,00
47	Franja de nº 1739		UND	50	5,70	285,00
48	Vieis liso de cetim diversas cores		MT	200	2,90	580,00
49	Elastico nº 16		MT	50	1,75	87,50
50	Elastico nº 18		MT	50	1,99	99,50
51	Elastico nº 20		MT	50	1,99	99,50
52	Fitas de cetim nº 01 (Peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
53	Fita de cetim nº02 (peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
54	Fita de cetim nº 03(peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
55	Fita de cetim nº04 (peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
56	Cetim aya – 100% poliéster, largura: 1,40m, cores: preto, vermelho, azul Royal, branco,		PÇ	3	1.300,00	3.900,00
57	Cetim aya – 100% poliéster, largura: 6m, cores: preto, vermelho, azul Royal, branco,		PÇ	3	1.300,00	3.900,00
58	Malha cotton – 100% algoodão, cores: azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto,		PÇ	3	1.700,00	5.100,00
59	Juta – rolo com 50m, cores: vermelho, azul, mesclado, verde, amarelo, dourado,		PÇ	3	1.000,00	3.000,00
60	Oxford – 100% poliéster, cores: azul, amarelo, verde, vermelho, branco e preto, peça		PÇ	3	1.000,00	3.000,00
61	Algodãozinho – 100% algodão, cor natural, peça com 100 metros		PÇ	3	1.100,00	3.300,00
62	Chitão – tecido de chita em algodão cordado, estampas variadas, peça com 100 metros		PÇ	3	1.400,00	4.200,00
63	Organza – liso, nas cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto. Peça com 100 metros		PÇ	3	1.500,00	4.500,00
64	Acrilon – manta acrílica, 100% poliéster, 60g/m², largura aproximada: 1,40m, Peça		PÇ	3	1.100,00	3.300,00
65	Atoalhado – textura macia, peça com 100 metros		PÇ	3	1.900,00	5.700,00
66	Gabardina – liso, cores variadas, peça com 100 metros		PÇ	3	2.100,00	6.300,00
67	Helanca – tecido elástico, em cores diversas, peça com 100 metros		PÇ	3	2.400,00	7.200,00
68	Lycra – fibra sintética, grande elasticidade, cores diversas, peça com 100 metros		PÇ	3	3.500,00	10.500,00
69	Morim – tecido em algodão, cor: branca, peça com 100 metros		PÇ	3	800,00	2.400,00
70	Percal – 200 fios, 100% algodão, estampas diversas, peça com 100 metros		PÇ	3	2.700,00	8.100,00
71	Percal – 200 fios, 100% algodão, lisa, cores diversas, peça com 100 metros		PÇ	3	2.600,00	7.800,00
72	Tecido flanela de 1,60 de largura na cor bege, peça com 100 metros		PÇ	3	500,00	1.500,00
73	Tule– liso, nas cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto, peça com 100 metros		PÇ	3	1.100,00	3.300,00
74	Popeline, peça com 100 metros		PÇ	3	1.600,00	4.800,00
75	Fita de cetim nº 05(peça com 1000 metrtos)		UND	1	470,00	470,00
76	Fita de cetim nº 06 (peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
77	Fita de cetim nº07 (peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
78	Fita de cetim nº 08 (peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
79	Fita de cetim nº 09(peça com 1000 metros)		UND	1	470,00	470,00
80	Velcro branco 0,50 cm		MT	300	3,90	1.170,00
81	Ziper reforçado nº 12		UND	100	1,45	145,00
82	Ziper reforçado nº 15		UND	100	1,45	145,00
83	Ziper reforçado nº 40		UND	100	2,45	245,00
84	Ziper reforçado nº 50		UND	100	3,80	380,00
85	Ziper reforçado nº 60		UND	100	4,80	480,00
86	Camisa infantil em malha PV sem manga, com logo serigrafada na frente e costa		PÇ	1000	15,00	15.000,00
87	Camisa em malha fio 30 100% algodão, com logo serigrafada na frente e costa		UND	800	16,00	12.800,00
88	Camisa em malha fio 30 100% algodão, com logo serigrafada na frente e costa		UND	800	16,00	12.800,00
89	Camisa em malha fio 30 100% algodão, com logo serigrafada na frente e costa		UND	800	16,00	12.800,00
90	Camisa em malha fio 30 100% algodão, com logo serigrafada na frente e costa		UND	800	16,00	12.800,00
91	Boné em tactel com logo serigrafada		UND	100	8,00	800,00
92	Bolsa tipo mochila em nalyon 600 com logo serigrafada na frente		UND	100	23,00	2.300,00
93	Conjunto de bata gola V com logo serigrafada no bolso e costa e calça pijama em brim.		UND	50	65,00	3.250,00
94	Camisa em malha piquet com logo serigrafada peito e costa		UND	300	33,00	9.900,00
95	Meias calças finas cores preta e branca fio 80		PARES	50	10,00	500,00
96	Meiões na altura do joelho em fio 100% algodão com reforço no calcanhar e palmilha		PARES	100	20,00	2.000,00
97	Calça em tactel 100% polieste, com elastico na cintura		UND	100	25,00	2.500,00
98	Camisa em malha fio 30 100% algodão, com logo serigrafada na frente e costa		UND	700	18,00	12.600,00
99	Macacão, tecido polyc o ton, zíper com dois cursores para facilitar a abertura superior e		UND	30	305,00	9.150,00
100	Camisa manga longa em malha fio 30 100% alg. com logo serigrafada frente e costa		UND	200	23,00	4.600,00
101	Gandola de instrução de instrução, sendo confeccionadas em tecido RIP STOP, tendo o tecido a composição de 50% de algodão, na cor (pantone 16-1362), contendo 02 (dois) bolsos na parte frotal da mesma sendo os dois na parte superior e da cor (pantone 16-1362), sendo as aberturas so bolsos fechados por portinholas, da cor (pantone 19-3905) sendo os mesmo aplicados com prega feme e com velcro, com platinas sobre os ombros, na cor (pantone19-3905), e com a gola tipo soial, na cor (pantone 19-3905), sendo toda costurada e pespontada com linha 100% poliéster n°36 ou n°25, contendo no braço esquerdo o brasão do município de pombal-pb. E no bolso esquerdoo brasão da sttrans do município de pombal-pb.		UND	100	101,00	10.100,00
102	Calça de instrução, sendo confeccionadas em tecido rip-stop, santista, tendo o tecido a composição de 33% de algodão e 67%de poliéster, na cor (pantone 19-3905), a mesma contendo, um bolso na lateral de cada perna, na altura dos joelhos, fechados por portinholas, da mesma cor, sendo esses no modelo sanfona, e com velcro, dois na parte superior frontal, do tipo faca e mais dois na parte superior traseira, fechados por portinholas, da mesma cor, sendo os mesmo aplicados com prega feme e com velcro, o cós será do tipo social, com um botão de n°24 ou de n°26 e terá uma braguilha com fecho éclair automática, grossa e de metal, a boca da das pernas da calça terá um elástico de no mínimo 15mm. Sendo toda costurada e pespontada com linha 100% poliéster n°36 ou n°25.		UND	100	105,00	10.500,00
103	Chuteiras PARA FUTEBOL DE CAMPO, com cravos, em diversos tamanhos		PAR	50	64,00	3.200,00
104	Tênis para futsal em diversos tamanhos		PAR	50	64,00	3.200,00
105	ROUPA PARA BALIZA EM LYCRA, ACOM APLICAÇÃO MANUAL		PAR	15	595,00	8.925,00
106	Calça em brim modelo capoeira		PAR	40	34,00	1.360,00
107	Meia Calça para balé		PAR	20	34,00	680,00
108	Sapatilha para Balé		PAR	20	54,00	1.080,00
109	Boina para guarda Municipal com Brasão da Prefeitura		UND	40	93,50	3.740,00
110	Uniformes para banda marcial, tunica e calça		UND	20	340,00	6.800,00
111	Keep alto em veludo para banda marcial		UND	20	124,00	2.480,00
					TOTAL	275.289,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00092/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00092/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00092/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111.
Valor: R$ 275.289,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 25 de Agosto de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:87FF96F1

